



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 06/2025

Altera o § 4º do art. 16 da Resolução nº. 02/2024 que regulamenta o procedimento de estágio no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé – PR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, objetivando efetivar a prática do estágio no âmbito do Legislativo, propõe o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 4 do Art. 16 do anexo I da Resolução nº 02/2024 que passa a conter a seguinte redação:

§ 4º. O procedimento seletivo deverá prever no mínimo uma avaliação curricular do estudante, alternativamente, uma prova escrita (objetiva ou discursiva) para avaliar conhecimentos específicos e próprios do nível de ensino relativo ao estágio oferecido, sendo facultada a realização de entrevista com os candidatos classificados, se previamente estabelecida no edital de abertura que, se efetivada, deverá ter nota atribuída, compondo o resultado final da lista de classificação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 23 de junho de 2026.

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
Presidente

Ismair Marques de Souza
Vice-Presidente

Matheus Marcondes da Silva
Secretário